

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

LICENÇA AMBIENTAL

Descrição do Serviço: O Licenciamento Ambiental é um instrumento que autoriza pessoas físicas ou jurídicas a desenvolver, implantar e operar empreendimentos ou atividades no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul.

Pessoas físicas ou jurídicas interessadas em obter: Licenças, Autorizações ou Declarações Ambientais.

Pagamento de taxas:

As taxas de custos de análise para o licenciamento Ambiental e das Autorizações Ambientais, bem como as isenções e reduções destas taxas foram estabelecidas na Lei Municipal nº 1.925 que estabelece os critérios para cálculo dos custos dos serviços prestados pelo Instituto, os quais deverão ser recolhidos pelo requerente.

As guias de recolhimento são elaboradas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

(informar eventuais taxas, preços ou despesas envolvidas na prestação do serviço, bem como as hipóteses em que exista gratuidade e os procedimentos para obtê-la, quando cabível).

Documentação necessária:

Documento	Observação	Obrigatório
REQUERIMENTO PADRÃO		OK
CPF e RG		OK
CONTRATO SOCIAL REGISTRADO		OK
ATO DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE		OK
MATRICULA DO IMÓVEL		OK
PROCURAÇÃO		OK
CROQUI PROMEMORIZADO DE ACESSO		OK
CERTIDÃO DA PREFEITURA		OK
RELATORIO DO SISLA		OK
ESTUDO AMBIENTAL ELEMENTAR		OK
ART		OK
RECOLHIMENTO DE CUSTOS		OK
PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO		OK
CADASTRO DE USUARIO E RECURSOS HIDRICOS		OK

PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO:

1º	Contactar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para receber os documentos necessários para dar entrada em processos de Licenciamento, Autorização ou
----	---

	Declaração Ambiental.
2°	Se dirigir a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para protocolar o requerimento da Licença, Autorização ou da Declaração Ambiental.

PRAZOS E ACOMPANHAMENTO:

Previsão do prazo de serviço

Os prazos para o Licenciamento Ambiental previstos na Lei 1.925/2013 se diferem conforme o tipo de estudo exigido: PTA, RAS, EAP, RC, todos conforme o Manual de Licenciamento Ambiental estabelece para cada tipo de atividade ou empreendimento, bem como se o empreendimento ou atividade esta situado na Bacia do Rio Paraguai – PAB. Também difere conforme a fase em que se encontra (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Instalação para Ampliação, Licença de Operação, Renovações de Licenças, Alteração de Titularidade, Alteração de Razão Social ou de uma Carta Consulta).

O requerimento poderá ser vistoriado ou fiscalizado para posterior emissão de Parecer Técnico conclusivo para seu deferimento com emissão da Licença, Autorização e Declaração Ambiental; ou poderá ser indeferido – (no caso de impossibilidade legal ou de aspectos ambientais) ou Arquivado (no caso se não atender as pendências técnicas ou notificações requeridas dentro do prazo pré-estabelecido).

A contagem dos prazos previstos na Lei 1.925/2013 será suspensa para satisfação de pendências documentais, elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor. Os prazos estipulados poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância expressa do empreendedor e da Secretaria do Meio Ambiente e são contados a partir do acolhimento do requerimento das licenças ambientais.

Endereços para atendimento deste serviço:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Email: meioambiente@paranaiba.ms.gov.br
Av: Antonio Garcia de Freitas, 540, Santo Antonio
Telefone: (67) 3669-0000

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE E ANUENCIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Descrição do Serviço: A certidão é utilizada para apontar os tipos de atividade que podem ser desenvolvidas no local, indicando as formas adequadas de utilização do solo em questão de acordo com o zoneamento da área, seja para fins de construção, reforma, ampliação, parcelamento ou usos em geral.

Pagamento de taxas:

As taxas de custos de análise para o licenciamento Ambiental e das Autorizações Ambientais, bem como as isenções e reduções destas taxas foram estabelecidas na Lei Municipal nº 1.925 que estabelece os critérios para cálculo dos custos dos serviços prestados pelo Instituto, os quais deverão ser recolhidos pelo requerente.

As guias de recolhimento são elaboradas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. (informar eventuais taxas, preços ou despesas envolvidas na prestação do serviço, bem como as hipóteses em que exista gratuidade e os procedimentos para obtê-la, quando cabível).

Documentação necessária:

Documento	Observação	Obrigatório
REQUERIMENTO PADRÃO		OK
CPF e RG		OK
CONTRATO SOCIAL REGISTRADO		OK
ATO DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE		OK
MATRICULA DO IMÓVEL		OK
PROCURAÇÃO		OK
CROQUI PROMEMORIZADO DE ACESSO		OK
CERTIDÃO DA PREFEITURA		OK
RELATORIO DO SISLA		OK
ESTUDO AMBIENTAL ELEMENTAR		OK
ART		OK
RECOLHIMENTO DE CUSTOS		OK
PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO		OK
CADASTRO DE USUARIO E RECURSOS HIDRICOS		OK

PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO:

1º	Contactar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para receber os documentos necessários para dar entrada em processos de Licenciamento, Autorização ou Declaração Ambiental.
2º	Se dirigir a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para protocolar o requerimento da Licença, Autorização ou da Declaração Ambiental.

PRAZOS E ACOMPANHAMENTO:**Previsão do prazo de serviço**

Os prazos para a Certidão de anuência de uso e ocupação do solo previstos na Lei 1.925/2013 se diferem conforme o tipo de estudo exigido: PTA, RAS, EAP, RC, todos conforme o Manual de Licenciamento Ambiental estabelece para cada tipo de atividade ou empreendimento, bem como se o empreendimento ou atividade esta situado na Bacia do Rio Paraguai – PAB. Também difere conforme a fase em que se encontra (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Instalação para Ampliação, Licença de Operação, Renovações de Licenças, Alteração de Titularidade, Alteração de Razão Social ou de uma Carta Consulta).

O requerimento poderá ser vistoriado ou fiscalizado para posterior emissão de Parecer Técnico conclusivo para seu deferimento com emissão da Licença, Autorização e Declaração Ambiental; ou poderá ser indeferido – (no caso de impossibilidade legal ou de aspectos ambientais) ou Arquivado (no caso se não atender as pendências técnicas ou notificações requeridas dentro do prazo pré-estabelecido).

A contagem dos prazos previstos na Lei 1.925/2013 será suspensa para satisfação de pendências documentais, elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação

de esclarecimentos pelo empreendedor. Os prazos estipulados poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância expressa do empreendedor e da Secretaria do Meio Ambiente e são contados a partir do acolhimento do requerimento das licenças ambientais.

Endereços para atendimento deste serviço:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Email: meioambiente@paranaiba.ms.gov.br
Av: Antonio Garcia de Freitas, 540, Santo Antonio
Telefone: (67) 3669-0000

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL URBANA

Descrição do Serviço: A autorização permite ao munícipe e todo aquele interessado efetuar intervenções, seja de poda, supressão ou transplante de árvores, deve acionar o órgão competente municipal, de forma a obter a Autorização de Supressão de Vegetação.

Pagamento de taxas:

Não existem taxas, apenas compensação em dobro de árvores retiradas.

Documentação necessária:

Documento	Observação	Obrigatório
REQUERIMENTO PADRÃO		OK
CPF e RG		OK
CONTRATO SOCIAL REGISTRADO		OK
ATO DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE		OK
MATRICULA DO IMOVEL		OK
PROCURAÇÃO		OK
CERTIDÃO DA PREFEITURA		OK
PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO		OK

PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO:

1º	Contactar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para receber os documentos necessários para dar entrada em processos de Licenciamento, Autorização ou Declaração Ambiental.
2º	Se dirigir a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para protocolar o requerimento da Licença, Autorização ou da Declaração Ambiental.

PRAZOS E ACOMPANHAMENTO:

Previsão do prazo de serviço

Os prazos para a Supressão vegetal urbana previstos na Lei 1.925/2013 se diferem conforme o tipo de estudo exigido: PTA, RAS, EAP, RC, todos conforme o Manual de Licenciamento Ambiental estabelece para cada tipo de atividade ou empreendimento, bem como se o empreendimento ou atividade esta situado na Bacia do Rio Paraguai – PAB. Também difere

conforme a fase em que se encontra (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Instalação para Ampliação, Licença de Operação, Renovações de Licenças, Alteração de Titularidade, Alteração de Razão Social ou de uma Carta Consulta).

O requerimento poderá ser vistoriado ou fiscalizado para posterior emissão de Parecer Técnico conclusivo para seu deferimento com emissão da Licença, Autorização e Declaração Ambiental; ou poderá ser indeferido – (no caso de impossibilidade legal ou de aspectos ambientais) ou Arquivado (no caso se não atender as pendências técnicas ou notificações requeridas dentro do prazo pré-estabelecido).

A contagem dos prazos previstos na Lei 1.925/2013 será suspensa para satisfação de pendências documentais, elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor. Os prazos estipulados poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância expressa do empreendedor e da Secretaria do Meio Ambiente e são contados a partir do acolhimento do requerimento das licenças ambientais.

Endereços para atendimento deste serviço:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Email: meioambiente@paranaiba.ms.gov.br

Av: Antonio Garcia de Freitas, 540, Santo Antonio

Telefone: (67) 3669-0000

AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA DA PALHA DA CANA-DE-AÇUCAR

Descrição do Serviço: A autorização da queima da palha é para definir limitações a tal atividade, com impactos ambientais, sociais e econômicos.

Pagamento de taxas:

As taxas de custos de análise para das Autorizações Ambientais, bem como as isenções e reduções destas taxas foram estabelecidas na Lei Municipal nº 1.925 que estabelece os critérios para cálculo dos custos dos serviços prestados pelo Instituto, os quais deverão ser recolhidos pelo requerente.

As guias de recolhimento são elaboradas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

(informar eventuais taxas, preços ou despesas envolvidas na prestação do serviço, bem como as hipóteses em que exista gratuidade e os procedimentos para obtê-la, quando cabível).

Documentação necessária:

Documento	Observação	Obrigatório
REQUERIMENTO PADRÃO		OK
CPF e RG		OK
CONTRATO SOCIAL REGISTRADO		OK
ATO DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE		OK
MATRICULA DO IMOVEL		OK
PROCURAÇÃO		OK
CERTIDÃO DA PREFEITURA		OK
ESTUDO AMBIENTAL ELEMENTAR		OK

RECOLHIMENTO DE CUSTOS		OK
AUTORIZAÇÃO CORPO DE BOMBEIRO		OK
DECLARAÇÃO DE AVISO DOS CONFRONTANTES		OK

PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO:

1º	Contactar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para receber os documentos necessários para dar entrada em processos de Licenciamento, Autorização ou Declaração Ambiental.
2º	Se dirigir a Secretaria Municipal do Meio Ambiente para protocolar o requerimento da Licença, Autorização ou da Declaração Ambiental.

PRAZOS E ACOMPANHAMENTO:

Previsão do prazo de serviço

Os prazos para a Autorização de queima da palha da Cana- de- Açúcar na Lei 035 de 16 de Julho de 2008 se diferem conforme o tipo de estudo exigido.

O requerimento poderá ser vistoriado ou fiscalizado para posterior emissão de Parecer Técnico conclusivo para seu deferimento com emissão da Licença, Autorização e Declaração Ambiental; ou poderá ser indeferido – (no caso de impossibilidade legal ou de aspectos ambientais) ou Arquivado (no caso se não atender as pendências técnicas ou notificações requeridas dentro do prazo pré-estabelecido).

A contagem dos prazos previstos na Lei 1.925/2013 será suspensa para satisfação de pendências documentais, elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor. Os prazos estipulados poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância expressa do empreendedor e da Secretaria do Meio Ambiente e são contados a partir do acolhimento do requerimento das licenças ambientais.

Endereços para atendimento deste serviço:

Email: meioambiente@paranaiba.ms.gov.br

Av: Antonio Garcia de Freitas, 540, Santo Antonio

Telefone: (67) 3669-0000